



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.301, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ratifica os termos da Lei Complementar n.º 358, de 10 de outubro de 2016, que autoriza o Poder Público a desafetar e doar área de terra pública no âmbito do Município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É ratificada a doação e a desafetação de área pública municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, constante da Lei Complementar n.º 358, de 10 de outubro de 2016, sendo uma área de terra urbana totalizando 30.349,63m², denominada APM 03-D, da Quadra ASRSE 45, Conjunto APM-03, situado à Avenida NS-10, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa – Fase VI, matriculada sob o n.º. 137.553 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, com os seguintes limites e confrontações:

Parágrafo único. 98,56 metros de frente com Av. NS-10; 203,36 metros de fundo com APM 03-C; 100,00 metros com APM- 03B + 55,00 metros com APM-03B + 71,00 metros com APE-02 + 69,32 metros com APE-02 + 49,08 metros com APM-02 do lado direito; 215,98 metros do lado esquerdo com APE 03.

Art. 2º São de inteira responsabilidade do donatário as despesas administrativas referentes a emolumentos cartoriais decorrentes da transmissão da área, respeitadas as situações relativas às imunidades tributárias e as demais isenções previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais